

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2136

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1240/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2795/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 19 (dezenove) anos, 09(nove) meses e 19 (dezenove)

dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Agente de Combate às Endemias – ACE, com admissão em 09/09/2005, tendo aderido ao Regime Estatutário em 19/10/2016;

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2795/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA APARECIDA PEREIRAARCELINO, matrícula nº 73.881, no seguinte período: 03/09/2025 à 01/12/2025, ficando o restante, ou seja, 03(três) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1241/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante

de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo anterior a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 3023/2025, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 35 (trinta e cinco) anos, 09(nove) meses e 11 (onze) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público, Auxiliar de Serviços, com admissão em 03/10/1988, tendo aderido ao Regime Estatutário em 21/02/2024;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 3023/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA MADALENA PEREIRA, matrícula nº 39.403, no seguinte período: 07/07/2025 à 02/01/2026.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que o servidor estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



PORTARIA Nº 1242/2025

“Concede licença à servidora que menciona.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular foi autorizada pela Secretária Municipal de Saúde no bojo dos autos nº 2679/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora ROBERTA DESTERRO E SILVA DA CUNHA SANTANA NASCIMENTO, matrícula funcional nº: 90.560, ocupante do cargo público de ODONTOPEDIATRA.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974. (Redação dada pela Lei nº 6946/2024)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1243/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ABADIA DE FATIMA ASSUNCAO – PROFESSOR II REG. 63509

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1244/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ANA CRISTINA DA SILVA – PROFESSOR II REG. 91626

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1245/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ANA LUCIA DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 41408

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1246/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

ANDREA ALESSI – PROFESSOR II REG. 54518

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1247/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

APARECIDA MARIA DOS SANTOS BERTO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 91630

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1248/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: DARLENE MARIA DE FREITAS LIMA – PROFESSOR II REG. 50725

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1249/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: DELTA APARECIDA DE SOUSA ANDRADE – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 41483

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1250/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: DILENA APARECIDA DOS SANTOS – FISCAL TRIBUTARIO REG. 42269

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1251/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

DINAMAR MENDES RODRIGUES – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS REG. 73709

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1252/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas



atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: DORLI CAMILO DE OLIVEIRA LAVERDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 91620

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1253/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: DUNALVA MARIA CORREA – SERVICOS GERAIS REG. 51713

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1254/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: ELVIRA COLAR DE FARIA – PROFESSOR II REG. 55883

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1255/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: EUNICE DE LIMA DOS SANTOS – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 40444

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1256/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: GENILDA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 91628

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1257/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: HELENA MARCIA ROSA CAIXETA – CANTINEIRA(O) REG. 82376

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1258/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor: HELIO ANTONIO BARCELOS – MOTORISTA -D REG. 91543

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1259/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: HELOISA HELENA DA CUNHA CARDOSO – SUPERVISOR DE ENSINO REG. 91611

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1260/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: IZABEL CRISTINA PASTE – PROFESSOR I REG. 64696

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1261/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: IZABEL CRISTINA PASTE – PROFESSOR I REG. 51675

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1262/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor: JOSE MARIA GAMA CRUZ – MOTORISTA -D REG. 91544

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1263/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: LEILA DE FATIMA BARBOSA – COORD. EDUCACIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE REG. 54453

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1264/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARCIA CRISTINA DE SOUSA BARCELOS – CANTINEIRA(O) REG. 91593

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1265/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARIA APARECIDA ANTONIO PEIXOTO – PROFESSOR I REG. 41998

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1266/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento

Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA – SERVICOS GERAIS REG. 63789

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1267/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARIA CRISTINA GUSMAO – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 53589

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1268/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARIA ELEUSA SIQUEIRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 91621

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1269/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARIA GORETTI CESARIO – PROFESSOR I REG. 21334

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1270/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARILEI CARDOSO ANTONANGELO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO REG. 90267

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1271/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARLICE MALDONADO – NUTRICIONISTA REG. 72397

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1272/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MARTA REGINA PEREIRA PEDROSO – PROFESSOR I REG. 90385

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1273/2025**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: MIRIAM DIAS ALVES – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 91627

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,



esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1274/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: NEUSA MARIA PEIXOTO – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 54968

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1275/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: NILVA MARCIA POVOA RODRIGUES – RECREADOR(A) EDUCACAO REG. 76678

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1276/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora:

RITA DE CASSIA MACHADO – EDUCADOR FISICO NA MODALIDADE BASQUETEBOL REG. 91647

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1277/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: RITA DE CASSIA PEIXOTO E AVILA – PROFESSOR I REG. 91632

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1278/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: RITA DE CASSIA SILVA – DIGITADOR REG. 70149

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1279/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, o seguinte servidor: ROMEU DUARTE FILHO – CIRURGIO - DENTISTA REG. 39551

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1280/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: ROSELY MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA – TELEFONISTA REG. 69205

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1281/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SANDRA MARIA RESENDE DE SOUZA MENDES – PROFESSOR II REG. 55131

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1282/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SANDRA SANTOS RODRIGUES – PSICOLOGO REG. 77798

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1283/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SANDRA SANTOS RODRIGUES – PSICOLOGO REG. 71331

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1284/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do

respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SILVIA AZEVEDO RODRIGUES – CANTINEIRA(O) REG. 91619

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1285/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SILVIA MARIA SCALIA PASSOS MACHADO – CIRURGIAO - DENTISTA REG. 91644

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1286/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SOLANGE MARQUES SILVA – TELEFONISTA REG. 48720

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1287/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SOLANGE VIEIRA DA SILVA CARDOSO – PROFESSOR I REG. 68829

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1288/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SONIA CRISTINA DE MELO – ORIENTADOR EDUCACIONAL REG. 91637

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1289/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: SUSANA DE FATIMA GABRIEL – ARQUIVISTA REG. 49867

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1290/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: TANIA APARECIDA DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 52175

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1291/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: VALERIA RAMOS VARGAS SILVA – PROFESSOR I REG. 64327

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1292/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: VALERIA RAMOS VARGAS SILVA – PROFESSOR I REG. 33391

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1293/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado desligar a pedido, por Adesão ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, com a expedição do respectivo TRCT – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a seguinte servidora: VANIZA COSTA DE PAIVA LIMA – FISCAL TRIBUTARIO REG. 39934

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1294/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada FÁTIMA GRIGIO FERREIRA, matrícula nº 91.796, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 215º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1295/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com HEBE DAVI DE SOUZA MARQUES – aprovado (a) em 164º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.801, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1296/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com THAMIRES CAROLINA ARRUDA BATISTA – aprovado (a) em 156º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.802, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 409, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Instaura Sindicância Punitiva para apurar denúncia formalizada na Ouvidoria Geral do Município que relata possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO denúncia formalizada na Ouvidoria Geral do Município que relata possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar os fatos narrados na denúncia formalizada na Ouvidoria Geral do Município que relata possíveis transgressões funcionais que teriam sido cometidas pela servidora G.P.S., no exercício de sua função pública na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Punitiva será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 1º de julho 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 411, DE 1º DE JULHO DE 2025

Instaura Sindicância Investigativa para apurar denúncia referente à atuação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, dando outras providências.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 3233/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fundamento na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, para apurar denúncia formalizada no MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, referente à atuação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, de 1º de julho 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS), PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CEM'S (CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL) E CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), LOCALIZADOS NA ZONA RURAL E NA ZONA URBANA, conforme Solicitação de Compra nº 3092/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIADOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 065/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº 049/2021. CONTRATADAS: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ Nº 04.437.507/0002-49 e RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA ME – CNPJ Nº 07.112.855/0001-53. Objeto: Prorrogação do prazo

de vigência do contrato administrativo nº 038/2021, vinculado ao Credenciamento nº 007/2021, Processo nº 049/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo: O prazo de vigência será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo como início dia 12 de julho de 2025 até 25 de agosto de 2025. Valor: Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o credenciante pagará à credenciada os valores correspondentes na Tabela Referencial descritos no Termo de Referência anexo I do Edital que rege o certame. Ficha e Dotação Orçamentária: Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.20 82.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 02 de julho de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 060/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025, RP nº 019/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E LIMPEZA, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA, SAÚDE MENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, E DEMAIS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 060/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025; com fundamento no artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024 de 29 de setembro de 2019, ADJUDICANDO o objeto licitado a favor das empresas HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.053.176/0001-11; M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES, CNPJ 15.433.052/0001-29; GISELI GUERREIRO GONÇALES, CNPJ 26.003.411/0001-24; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 08.202.176/0001-38; COMERCIAL RONEWTON LTDA, CNPJ 38.484.523/0001-23; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71; MALUMÁ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 00.531.859/0001-27; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.757.571/0001-03; FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 49.243.318/0001-92 E INDUPLASTIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA – CNPJ 03.660.686/0001-35, que apresentaram um valor global de R\$ 456.021,12 (quatrocentos e cinquenta e seis mil vinte e um reais e doze centavos), correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 10 de junho de 2025. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 07 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE À RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 046/2025.

ERRATA

Na publicação Diário Oficial do Município de Araguari do dia 03 de julho de 2025, pág. 11, onde se lê:

“Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 046/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 para o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das pessoas jurídicas: CARDIO DIAGNOSIS LTDA, CNPJ: 05.534.456/0001-55; FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 04.437.507/0002-49; HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ: 10.550.765/0001-59 E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ: 16.826.067/0001-10, de acordo com o Parecer Técnico da Superintendência da Controladoria. Publique – se. Araguari, 03 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde....”

Leia-se,

Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 046/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 para o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das pessoas jurídicas: CARDIO DIAGNOSIS LTDA, CNPJ: 05.534.456/0001-55; FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 04.437.507/0002-49; HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA, CNPJ: 10.550.765/0001-59 E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ: 16.826.067/0001-10. Publique – se. Araguari, 03 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

Permanecendo os demais dizeres inalterados.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PROCESSO Nº 078/2025. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SUPLEMENTO ALIMENTAR E POLIVITAMÍNICO) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES PÓS CIRURGIA BARIÁTRICA, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM ARAGUARI/MG, E QUE REALIZARAM O PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 23/07/2025, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e

Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100. Araguari, 07 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA “MUSICAL OTONE”, EM HOMENAGEM AOS FEITOS DO 1º PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, CEL. JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, EVENTO APOIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO EVENTO E DEMAIS NECESSIDADES TÉCNICAS IMPRESCINDÍVEIS À REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: OTONE CONSULTORIA, CNPJ: 53.515.537/0001-50, Valor Global Estimado: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

SAE

PORTARIA Nº 006/2025

“Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância n. 01/2025, instaurado pela Portaria n. 02/2025, para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar suposta infração cometida pelo servidor público L.G.M ao executar serviços prestados pela SAE sem seguir o procedimento padrão.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar o princípio da ampla defesa e do contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, conforme o art. 91, caput, da Lei Municipal n. 6.238/19, para conclusão dos trabalhos da Portaria n. 02/2025, de 14 de março de 2025, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor desta Autarquia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 11 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 007/2025

Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal Indireta, qual seja, a Superintendência de Água e Esgoto de Araguari/MG.

O SUPERINTENDENTE DA SAE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o inadimplemento das obrigações por parte da empresa LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME, especificamente em relação ao contrato 59/2019, cujo objeto se refere, dentre outros, ao envio de arquivos de informações aos órgãos de controle e de fiscalização externos, em especial quanto ao envio do SICOM ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente aos arquivos AM (acompanhamento mensal), BLC (balancete mensal), DCASP ISOLADO, FLP (folha de pagamento mensal).

RESOLVE:

Art. 1- Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal Indireta - SAE e a pessoa jurídica de nome empresarial LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME, a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23.369.163/0001-41, a fim de que emita parecer quanto à inadimplência do contrato 59/2019, no que se refere às possíveis inconsistências nas informações prestadas ao módulo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, mais precisamente no item “contratos”.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão do artigo 87 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre as penalidades e sanções para os casos de descumprimento contratual, bem como na previsão contratual estabelecida no item 12 do contrato 59/2019 e no item 11 do edital de pregão 13/2019.

Art. 2- Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no artigo anterior, a qual terá a seguinte composição:

I – Natalia Martins Brasil Fiorindo, servidora lotada no setor jurídico da SAE;

II – Ana Cristina da Cruz, servidora lotado no setor de operação e manutenção da SAE;

III – Daisy de Fátima F. Paganini, servidora lotado no setor de licitações da SAE.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 07 de julho de 2025.

Luiz Felipe de Miranda
Superintendente SAE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE